

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 680, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Divulgar o resultado final, em ordem classificatória, do Processo Seletivo referente ao Edital PRPG/UFLA Nº 01/2020, retificado pelos Editais PRPG/UFLA Nº 26/2020, PRPG/UFLA Nº 31/2020 e PRPG/UFLA Nº 39/2020, Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES/PrInt/UFLA, de acordo com as vagas disponíveis por Programa de Pós-graduação (item 3.4), em conformidade com o Edital.

PPG	Candidato(A)	Instituição	Grupo Prioritário	TOEFL	Colocação no PPG
Agroquímica	Isaac Filipe Moreira Konig	Flórida University	1	597	Aprovado
Genética e Melhoramento de Plantas	Heloisa Guimarães Santos	Raleigh, North Carolina	Não prioritário	527	Aprovada
Ciências Veterinária	Carine Rodrigues Pereira	Northern Arizona	Não prioritário	597	Aprovada
Ciências do Solo	Filipe Aiura Namorato	Cornell University	2	547	Aprovado
Ciências do Solo	Maila Adriely Silva	University of California	1	530	Aprovada
Ciências do Solo	Gustavo Ferreira de Sousa	University of California	1	550	Aprovado
Ciências do Solo	Pedro Antônio Namorato Benevenute	University of Guelph	2	530	Aprovado Suplente
Ciências do Solo	Daniele Cabral Michel	Georgia Institute of Technology	Não prioritário	557	Aprovada Suplente
Entomologia	Tamires Camila Talmonte de Oliveira	Rice University in Houston, Texas	Não prioritário	567	Aprovada
Entomologia	Wellington Donizet Ferreira	American Museum of Natural History – New York	Não prioritário	587	Aprovado

A implementação das bolsas dos candidatos aprovados será realizada no sistema SCBA, entre os dias 03 a 05 de agosto de 2020 (até às 17 horas) para saída em 01 de outubro a 01 de dezembro de 2020 (primeira etapa do Edital) e entre os dias 03 a 05 de novembro de 2020 (até às 17 horas) para saída em 01 de janeiro a 01 de março de 2021 (segunda etapa do Edital). Os interessados deverão enviar para o email da PRPG (prpg@ufla.br) os seguintes documentos, além do número do celular e telefone fixo para contato, até o dia 03 de agosto:

1 - Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira:

Deverá ser enviada uma carta da IES estrangeira parceira em papel timbrado, devidamente cadastrada no projeto, bem como fazer parte dos países do tema do projeto. Solicitar que conste o endereço da IES constando o nome do país para facilitar a conferência. Na carta, a IES/IP estrangeira deverá citar o nome do bolsista que será recebido, bem como o período que irá permanecer EXATAMENTE o mesmo período que será cadastrado no SCBA pelo responsável pró-reitor ou coordenador, lembrando que a Capes conta sempre unicamente mês cheio, por exemplo: Se bolsa de 9 meses 01/11/2020 a 31/07/2021. Não pode constar meio do mês, por exemplo 15/11/2020 a 15/07/2021. Cartas com período incorreto não podem ser aceitas e geram atrasos no andamento do processo, sendo assim ficou acordado com a coordenação, que caso venham documentos incorretos, a inscrição será rejeitada e o pró-reitor ou coordenador deverá refazer a inclusão quando estiverem de posse do documento correto. Orientamos que para evitar transtornos, se verificarem que a carta estrangeira veio com o período errado, ou quaisquer outros erros, sem papel timbrando sem assinatura, sem constar o nome do país, solicitem a correção antes de inserir a inscrição no SCBA.

2 - Carta de encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente, ou cópia da publicação do resultado final da seleção interna da IES/IP:

O documento será redigido pela própria pró-reitoria, constando o nome do pró-reitor, do projeto e o nome do coordenador; o nome do bolsista, o PPG que está vinculado (lembrando que obrigatoriamente deve estar inserido no Print), a modalidade da bolsa, a quantidade de meses/parcelas concedidas exatamente como foi informado no processo seletivo e o período início/fim que irá usufruir conforme orientado para a carta da IES estrangeira, e obrigatoriamente assinada pela pró-reitoria e demais responsáveis pela seleção, se for o caso. Essa carta será redigida no momento do cadastro no SCBA.

3 - Comprovante do teste de proficiência.

Devido a PRPG se encontrar em trabalho remoto, não haverá cadastro no SCBA de forma presencial.

A PRPG solicita que verifiquem o cenário da pandemia nos países relacionados, tendo em vista, que o **visto** será de responsabilidade de cada candidato(a). Caso haja necessidade do candidato adiar a saída para o exterior para os meses de janeiro e março de 2021, a bolsa estará assegura e apenas basta o mesmo comunicar a PRPG e o coordenador do Programa de Pós-graduação em que o mesmo encontra-se matriculado. Nesse caso, deverão solicitar uma nova carta da IES estrangeiras com as novas datas e enviar a PRPG o mais breve possível.

Caso os candidatos aprovados como sumplentes demonstrem interesse em se deslocar ao exterior entre os meses de janeiro e março de 2021, os mesmo deverão comunicar a PRPG entre os dias 03 a 05 de agosto de 2020. Nesse caso, deverão solicitar uma nova carta

da IES estrangeiras com as novas datas. O Edital contemplará até 30 cotas de 09 meses, conforme distribuição definida no item 3.4 do Edital PRPG/UFLA Nº 01/2020. Como o Edital foi divido em duas etapas e caso haja vagas ociosas, os suplentes serão convodados.

De acordo com item 3.8 do Edital, setenta por cento (70%) das 30 cotas desse Edital, somando-se as duas etapas de seleção, deverão ser obrigatoriamente alocadas às Instituições dos Grupos 1 e 2. Diante disso, o Grupo Gestor terá autonomia para alocar cotas em outros Programas de Pós-Graduação que tenham discentes classificados ou suplentes para realizar seus estudos nas instituições do Grupo 1 ou 2, caso esse limite mínimo não seja atendido. Ou seja, Programas que não tiverem candidatos selecionados para as Instituições dos Grupos 1 e 2, poderão ter suas cotas remanejadas para outro Programa que tenha candidatos selecionados para tais Instituições, caso o percentual total de selecionados em instituições não pertencentes aos Grupos 1 e 2 ultrapasse os 30%. Nesse caso, se adotará os mesmos critérios para os suplentes da primeira epata.

Adelir Aparecida Saczk Pró-Reitora de Pós-Graduação